



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência

Rua Protásio Nenê, 974 – CEP 97.755-000 – Fone: (55) 3611-5121/5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE O TOMADA E JULGAMENTO
DO PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO
DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE UNISTALDA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2015.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, RS, Vereador MOACIR NAZARIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Art. 181 do Regimento Interno da Câmara, considerando o Art. 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, e, considerando o PARECER nº 19.154/TCE, no Processo de Prestação de Contas nº 003150-02.00/15-7, que recomenda a Câmara o julgamento da referida prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2015, e considerando, ainda, que as Comissões Técnicas examinem com propriedade a matéria,

- DECRETO LEGISLATIVO -

Artigo 1º - Fica APROVADO pela Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Unistalda, Senhores José Amélio Ucha Ribeiro e Moacir Antolini, referente ao exercício de 2015, de conformidade com o PARECER 19.154/TCE, no Processo de Prestação de Contas nº 003150-02.00/15-7 e decisão tomada na Sessão Ordinária do dia 05/03/2018, cuja ATA faz parte integrante deste Decreto Legislativo, como anexo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PLENÁRIO AQUILES MULETALER, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, RS, 05 DE MARÇO DE 2018.

Ver. MOACIR NAZARIO
Presidente Poder Legislativo
Unistalda – RS

Registre-se, Publique-se
Em 05/032018

SILVANIA PIRES VIANNA
Direção Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência

Rua Protásio Nenê, 974 – CEP 97.755-000 – Fone: (55) 3611-5121/5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS -**

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Decreto Legislativo que ora é submetido a apreciação dos nobres vereadores

“DISPÕE SOBRE O TOMADA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNISTALDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.”

Como já é de conhecimento geral, conforme prescreve o Art. 31 da Constituição Federal fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Ainda seguindo a Constituição Federal, sabe-se que o parecer prévio vindo do Tribunal de Contas, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Outrossim, esta Casa Legislativa recebeu no dia 01 de fevereiro de 2018 o Parecer sob nº 19.154/TCE, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, para fins de apreciação e julgamento.

Ressaltamos aos edis que foi emitido pelo Tribunal de Contas do Estado PARECER FAVORAVEL a aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Unistalda, correspondente ao exercício de 2015.

Por fim, com fulcro no que reza a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, sabido que recebido o parecer do Tribunal de Contas do Estado o processo será encaminhado para análise, julgamento e votação para exarar parecer favorável ou rejeitando as contas dos administradores com referencia no ano de 2015, para tanto solicitamos a adesão dos demais pares ao projeto que ora apresentamos.

GABINETE DA PRESIDENCIA DE UNISTALDA, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR NAZARIO
Presidente

ROSELI DA SILVA MERETOLI
Vice Presidente

PAULO JAIR MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

GILBERTO VIANA GONSALVES
2º Secretário

